



HABILITAÇÃO





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.508.162/0001-02 DUNS®: 89*****69
Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/01/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 30/09/2021

FGTS

Validade: 13/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 04/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 02/07/2021

Receita Municipal

Validade: 18/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

1 de 1

Emitido em: 08/06/2021 09:38

CPF: 608.525.253-62 Nome: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.508.162/0001-02 DUNS®: 89*****69
Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.508.162/0001-02 DUNS®: 89*****69
Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: CONSMAP CONSTRUÇOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.508.162/0001-02 DUNS®: 89*****69
Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: CONSMAP CONSTRUcoes E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/01/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 123839734 Inscrição Municipal: 291846-3
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/05/2012
CNAE Primário: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 2: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 3: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 4: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 5: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 6: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 7: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 8: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 9: 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
CNAE Secundário 10: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 11: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 12: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 13: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
CNAE Secundário 14: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 15: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 16: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 17: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 18: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 19: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 20: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 21: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Emitido em: 08/06/2021 09:36

CPF: 608.525.253-62

Nome: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA

Relatório Nível I - Credenciamento

CNAE Secundário 22: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 23: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 24: 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
CNAE Secundário 25: 5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 26: 6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE
CNAE Secundário 27: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 28: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 29: 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 30: 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
CNAE Secundário 31: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 32: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 33: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 34: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS



Dados para Contato

CEP: 65.110-000
Endereço: ESTRADA DA MAIOBA (MA 202), 1000 - SALA 20 LOTE 33 - TRIZIDELA
Município / UF: São José de Ribamar / Maranhão
Telefone: (98) 85567365
E-mail: CDETHACYO@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 608.525.253-62
Nome: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA
Carteira de Identidade: 0424941820110 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 22/04/2019
E-mail: cdethacyo@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 608.525.253-62 Participação Societária: 100,00%
Nome: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA
Carteira de Identidade: 0424941820110 Órgão Expedidor: sspma
Data de Expedição: 22/04/2019
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: consmapconstrucao@hotmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento



Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 608.525.253-62
Nome: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA
Carteira de Identidade: 0424941820110 Órgão Expedidor: sspma
Data de Expedição: 22/04/2019
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: consmapconstrucao@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

78 - Estudos e Projetos de Arquitetura

566 - Estudos e Projetos de Instalação de Linhas de distribuição Energia Elétrica

914 - Topografia de Faixas

922 - Topografia de Áreas

973 - Sondagens Terrestres Rotativas

1384 - Obras Cíveis de Terraplenagem

1511 - Obras Cíveis de Estruturas Metálicas

1589 - Instalações Prediais de Comunicação (Obras Cíveis)

1619 - Obras Cíveis de Edificação Prediais

1902 - Obras Cíveis - Perfuração de Poços

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

2224 - Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas

2267 - Instalação e Montagem de Equipamentos Mecânicos/Eletromecânicos

3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

4545 - Obras Cíveis de Edificações Residenciais e Comerciais

4553 - Obras Cíveis de Edificações Industriais

4596 - Instalação e Montagem de Energia Elétrica Até 60kv

5622 - Obras Cíveis Públicas (Construção)

13137 - Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura

14265 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

17140 - Obras Cíveis - Concretagem

17426 - Condomínio - Gerência / Manutenção de Imóvel / Administração

17566 - Consultoria e Assessoria - Imobiliária

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

19526 - Coleta / Tratamento - Esgoto Sanitário

19763 - Fabricação / Manutenção - Processo Industrial

20702 - Confecção / Instalação - Calha

20818 - Locação Aparelho Ar Condicionado

21369 - Estudos e Projetos de Topografia

22152 - Prestação de Serviços de Bombeiro Hidráulico

22519 - Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

22888 - Locação Bens Móveis

Emitido em: 08/06/2021 09:36

CPF: 608.525.253-62 Nome: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA

Relatório Nível I - Credenciamento

Serviços

22896 - Conservação / Manutenção / Restauração de Rodovia

24490 - Construção Montagem de Dutos Terrestre

24597 - Manutenção - Planejamento de Serviços

25062 - Confecção Estruturas Metálicas



cb

0

X

22

22

22

Handwritten signature in blue ink.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.508.162/0001-02 DUNS®: 89*****69
Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/01/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 30/09/2021
Código de Controle: 36E64EFFF7885294

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 13/08/2021
Código de Controle: 2021041601475303697354

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 04/12/2021
Código de Controle: 181361232021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.508.162/0001-02 DUNS®: 89*****69
Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/07/2021
Código de Controle: 134195/2021

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/08/2021
Código de Controle: XVKH20900



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.508.162/0001-02 DUNS®: 89*****69
Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA MA	843242/2021	30/04/2021
CREA/MA	815830	-
CREA/MA	814787-2019	-
CREA MA	845851/2021	30/07/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.508.162/0001-02 DUNS®: 89*****69
Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2020

Exercício Financeiro:

Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 05/2022

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 11/07/2021
Código de Controle: 000000819698



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDNALDO FRANÇA PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) REGINALDO PEREIRA		(mãe) MARIA DA CRUZ FRANÇA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1977	IDENTIDADE (número) 583576966	Órgão emissor SEJUSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 988.069.713-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS			NÚMERO 215
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO OITUIA	CEP 65.250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2372
MUNICÍPIO ALCÂNTARA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL E. F. PEREIRA CONSTRUÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS			NÚMERO 215
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO OITUIA	CEP 65.250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2372
MUNICÍPIO ALCÂNTARA	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4120400 Atividade secundária 4299501 4213800 4330404 4321500 4744099 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E. F. Pereira Construções			
DATA DA ASSINATURA 07/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ednaldo França Pereira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Assessoria Jurídica Juliano Mendes Julgador Singular do Registro Mercantil Mar 21/06 10-05-12	AUT JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA Nº AE 011.982 01203430706	

Selo no Verso →

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



EDNALDO FRANCA PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido 01/09/1977, natural de Alcântara - MA, portador da Cédula de Identidade nº. 58357696-6 - SSP/MA de 23/06/1996, CPF nº. 988.069.713-87, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora dos Remédios, nº 215, Oitíua, Alcântara - MA, CEP 65250-000, na qualidade de empresário da empresa E F PEREIRA CONSTRUÇÕES, com sede Rua Nossa Senhora dos Remédios, nº 215, Oitíua, Alcântara - MA, CEP. 65250-000, inscrito na JUCEMA sob NIRE nº 21101864521 em 10/05/2012 e no CNPJ sob nº. 15.508.162/0001-02, com fulcro § 3º do art. 10 da Lei Complementar nº. 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, uma vez que admitiu os sócios:

ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 22/03/1984, natural de São Luís - MA, portadora da Carteira de Identidade nº. 30.609.624-9 - SSP/RJ, de 14/03/2018, CPF nº. 961.701.743-15, residente e domiciliada na Estrada de Ribamar s.n., Condomínio Jardins dos Faraós, Maiobinha, São Jose de Ribamar - MA, CEP 65.110-000 e MARIA CELESTE PEREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/01/1959, natural de Mirinzal - MA, portadora da Carteira de Identidade nº. 024544862003-1 - SSP/MA, de 06/04/2016, CPF nº. 129.711.703-49, residente e domiciliada na Rua da Bahia nº 18, Tv. Floresta, Vera Cruz, São Luís - MA, CEP 65047-710, e que retira-se o Sr. EDNALDO FRANCA PEREIRA, já qualificado, que vendeu/transferiu para os sócios ora admitidos, no total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

Passando a constituir o tipo jurídico sociedade limitada, a qual se rege, doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, nos termos a seguir:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede localizada na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33 Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, CEP. 65110-000, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 sob nº 21201018575.
PROTOCOLO: 180766120 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017769. NIRE: 21201018575.
CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá como objetivo social:

- 43.30-4-04 - Serviços de Pintura em edifícios em geral;
- 25.11-6-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas;
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de máquinas, de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais;
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores;
- 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais;
- 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente;
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas ferramenta;
- 33.14-07-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na para extração de petróleo;
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para indústria metalúrgica, exceto máquinas ferramenta;
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

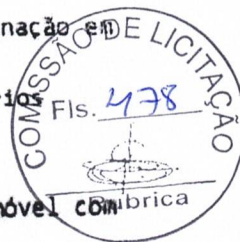
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:31 sob N° 21201018575.
PROTOCOLO: 180766120 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803017769. NIRE: 21201018575.
COMUNAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
49.23-0-02 - Serviço de transportes de passageiros - locação de automóvel com motorista;
49.24-8-00 - Transporte escolar;
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda de imóveis;
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, rádio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.



DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA QUARTA - O início da atividade empresarial individual ocorreu em 07/05/2012, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresaria a partir de data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social que era de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizados, divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, utiliza-se do capital social da empresa individual anteriormente constituída, no total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), transferindo-o para a presente sociedade, e que neste ato, o capital social fica alterado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, para os sócios ora admitidos Sra. ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ ingressa na sociedade com um total de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), e a Sra. MARIA CELESTE PEREIRA, ingressa na sociedade com um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do país, assim distribuídos:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB Nº 21201018575.
PROTOCOLADO: 190766320 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017769. NIRE: 21201018575.
COMISSÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NOME DOS SÓCIOS	%	Nº COTAS	TOTAL
ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ	99,00%	990.000	990.000,00
MARIA CELESTE PEREIRA	1,00%	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00%	1.000.000	1.000.000,00

PARÁGRAFO Único - Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade será exercida pela sócia ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ, que fica investido dos poderes necessários a pratica dos atos e operações relativos ao objeto social, onde o socio-administrador poderá assinar isoladamente, ficando vedado ao socio-administrador, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade na prática de atos a estes inerentes, como avais fianças, endossos ou outros favores terceiros, onde será a mesma responsabilidade nos termos da Lei Civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O sócio administrador poderá eleger procurador isoladamente.

PÁRAGRAFO SEGUNDO - Todos os sócios perceberão a remuneração mensal, a titulo de "pró-labore", respeitados os limites legais vigentes.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA - As quotas do Capital Social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresse consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade, de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicara aos outros, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, indicando e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o Sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento da cessão, devidamente arquivado no Registro de Comercio, como prova plena da alteração contratual.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:31 com nº 21201018575.
PROTOCOLO: 180766120 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017769. NIRE: 21201018575.
COMENAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação



DOS CASOS DE RETIRADAS E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA NONA - A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á apuração dos haveres do Sócio que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feita ao Sócio retirante, aos herdeiros do Sócio retirante, aos herdeiros do Sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- A. Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;
- B. O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, a partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA - Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício serão repartidos entre os Sócios, todavia, optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Exercício Social Fiscal encerra-se a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

DO IMPEDIMENTO LEGAL

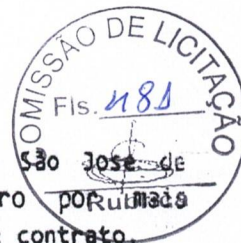
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Sócio Administrador ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a prioridade.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:32 COM Nº 21201018578.
PROTOCOLO: 180766120 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017769. NIRE: 21201018578.
CONSEMAF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

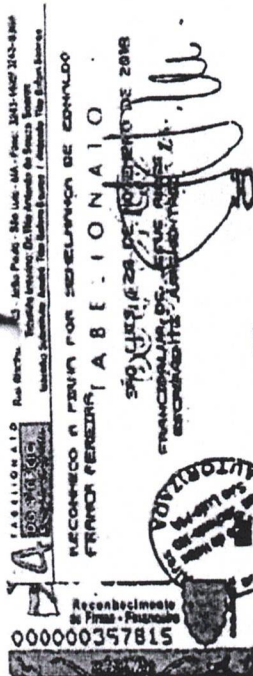
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por ~~privilegiado~~ privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual forma, valor e teor, para que produza os efeitos previstos em Lei.

São José de Ribamar - MA, 25 de outubro de 2018.



TO DE NOTAS →

Ednaldo Franco Pereira
EDNALDO FRANÇA PEREIRA
CPF nº 021.487.433-84

→ TABELIONATO

Rose Michelle de J.P. Muniz
ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ
CPF nº 961.701.743-15

→ TABELIONATO

Maria Celeste Pereira
MARIA CELESTE PEREIRA
CPF nº 129.711.703-49



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB Nº 21201018575.
PROTOCOLO: 180766120 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017769. NIRE: 21201018575.
COMESAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

JUCEMA

Lillian Theresa Rodrigues Manduca
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 15.508.162/0001-02, estabelecido(a) na ESTRADA DA MAIOBA (MA 202), 1000 SALA 20; LOTE 33, TRIZIDELA, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São José de Ribamar - MA, 25/10/2018

MARIA CELESTE PEREIRA
Sócio

ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB Nº 20180777130.
PROTOCOLO: 180777130 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11808017777. NIRE: 21201018575.
CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informar os seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI.

Pelo presente instrumento, **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Luís - MA, nascido no dia 22/03/1984, portadora da Carteira de Identidade nº 30.609.624-9 - SSP/RJ expedida em 14/03/2018 e CPF nº 961.701.743-15, residente e domiciliado na Estrada de Ribamar sn, Condomínio Jardins dos Faraós, Maiobinha, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000, e **MARIA CELESTE PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/01/1959, natural de Mirinzal - MA, portadora da Carteira de Identidade nº 02454462003-1 - SSP/MA, expedida em 06/04/2016 e CPF nº 129.711.703-49, residente e domiciliada na Rua da Bahia nº 18, Tv. Floresta, Vera Cruz, São Luís - MA, CEP 65047-710, únicos sócios da sociedade que gira nesta cidade sob o nome empresarial de **CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, com sede na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33, Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, Cep. 65110-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o Nire **21201018575** 13/06/2012, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.508.162/0001-02**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que retira-se da sociedade a Sra. **MARIA CELESTE PEREIRA**, já qualificada, que vendeu/transferiu para Sra. **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, no valor 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada, no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dando plena, geral e irrevogável quitação, por si e seus herdeiros, nada mais a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como objetivo social:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.30-4-04 - Serviços de Pintura em edifícios em geral;
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 18.13.0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
- 18.21-1-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas;



- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de máquinas, de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais;
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores;
- 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins indústrias;
- 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente;
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas ferramenta;
- 33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na para extração de petróleo;
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para indústria metalúrgica, exceto máquinas ferramenta;
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8-01 - Montagem de estrutura metálicas;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02 - preparação de canteiro e limpeza de terrenos;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;

- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obra de engenharia civil;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 49.23-0-02 - Serviço de transportes de passageiros - locação de automóvel com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.30-2-02 - Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.12-5-00 - Cargas e descargas;
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
- 56.11.2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda de imóveis;
- 68.21.8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
- 68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
- 77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
- 73.11-4-00 - Agencias de publicidades
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, radio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.



CLÁUSULA TERCEIRA: O capital permanece no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) em quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte maneira:

NOME DO SÓCIO	Nº QUOTAS	TOTAL
ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A empresa será administrada pelo sócio: Sra. **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ** e a ele caberá as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador Sra. **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob o nome empresarial de **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passa a constituir o capital da **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento, **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Luís - MA, nascido no dia 22/03/1984, portadora da Carteira de Identidade nº 30.609.624-9 - SSP/RJ expedida em 14/03/2018 e CPF Nº 961.701.743-15, residente e domiciliado na Estrada de Ribamar sn, Condomínio Jardins dos Faraós

, Maiobinha, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões as regras previstas para a sociedade limitada.



CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** girará sob o nome empresarial de **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33, Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, Cep. 65110-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o Nire **21201018575 13/06/2012**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.508.162/0001-02**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objetivo social:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.30-4-04 - Serviços de Pintura em edifícios em geral;
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 18.13.0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
- 18.21-1-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas;
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de máquinas, de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais;
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores;
- 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins indústrias;
- 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente;
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas ferramenta;
- 33.14-07-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso



- na extração mineral, exceto na para extração de petróleo;
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
 - 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
 - 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para indústria metalúrgica, exceto máquinas ferramenta;
 - 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
 - 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
 - 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
 - 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
 - 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
 - 42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
 - 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
 - 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
 - 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
 - 42.92-8-01 - Montagem de estrutura metálicas;
 - 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
 - 43.11-8-02 - preparação de canteiro e limpeza de terrenos;
 - 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
 - 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
 - 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
 - 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
 - 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 - 43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;
 - 43.30-4-01 - Impermeabilização em obra de engenharia civil;
 - 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
 - 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 - 43.99-1-01 - Administração de obras;
 - 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
 - 49.23-0-02 - Serviço de transportes de passageiros - locação de automóvel com motorista;
 - 49.24-8-00 - Transporte escolar;
 - 49.30-2-02 - Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 - 52.12-5-00 - Cargas e descargas;
 - 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
 - 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
 - 56.11.2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda de imóveis;
- 68.21.8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
- 68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
- 77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
- 73.11-4-00 - Agências de publicidades
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, radio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.



CLÁUSULA TERCEIRA: Seu prazo de duração será por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 07/05/2012.

CLÁUSULA QUARTA: O capital será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já subscrita e integralizada em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: A Administração da empresa será exercida pelo titular Sra. **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à Gestão Empresarial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: O encerramento do exercício social da empresa será 31 de dezembro de cada ano, nesse período o administrador procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, a os devidos fins e efeitos de direito, que mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o foro da Comarca de São Jose de Ribamar - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E estando justo e contratado assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

São Jose de Ribamar - MA, 11 de novembro de 2019.

Titular:

Rose michelle de J.P. Muniz
ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ

Maria Celeste Pereira
MARIA CELESTE PEREIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
12971170349	MARIA CELESTE PEREIRA
96170174315	ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 14:27 SOB N° 21600133840.
PROTOCOLO: 191222712 DE 09/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905670438. NIRE: 21600133840.
CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 15.508.162/0001-02.



Pelo presente instrumento, **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Luís - MA, nascido no dia 22/03/1984, portadora da Carteira de Identidade nº 30.609.624-9 - SSP/RJ expedida em 14/03/2018 e CPF nº 961.701.743-15, residente e domiciliado na Estrada de Ribamar sn, Condomínio Jardins dos Faraós, Maiobinha, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000, único sócio da empresa que gira nesta cidade sob o nome de **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33, Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, Cep. 65110-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o Nire **21600133840 10/12/2019**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.508.162/0001-02**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que neste ato fica admitido na empresa o Sr. **CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís - MA, nascido em 26/11/1999, portador da RG nº 042494182011-0 - SSP/MA de 08/08/2017 e CPF nº 608.525.253-62, residente e domiciliado na Rua São Francisco nº 03, João de Deus, São Luís - MA, CEP 65059-410.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que retira-se da empresa a Sra. **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, já qualificada, que vendeu/transferiu para Sr. **CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA**, já qualificado, o capital social da empresa no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já integralizado, dando plena, geral e irrevogável quitação, por si e seus herdeiros, nada mais a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa neste ato altera suas atividades para:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;

- 42.92-8-01 - Montagem de estrutura metálicas;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02 - preparação de canteiro e limpeza de terrenos;

- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obra de engenharia civil;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 52.12-5-00 - Cargas e descargas;
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
- consumo domiciliar;
- 68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
- 77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, radio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.



CLÁUSULA QUARTA: Mediante as alterações contidas neste ato e em atos anteriores consolida o contrato social:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Clausula Primeira: A empresa gira sob nome empresarial **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI**, com sede na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33, Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, Cep. 65110-000.

Parágrafo primeiro - Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do seu titular administrador.

Clausula Segunda: A empresa neste ato altera suas atividades para:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8-01 - Montagem de estrutura metálicas;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02 - preparação de canteiro e limpeza de terrenos;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obra de engenharia civil;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 52.12-5-00 - Cargas e descargas;
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
- consumo domiciliar;
- 68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
- 77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, radio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and several stylized signatures.

Clausula Terceira: O capital social e de R\$ 1.000.000,00 um milhão de reais), já integralizado em moeda corrente do país.

Quarta: Nos termos do art. 1.052 do código civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Quinta: A empresa tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 07/05/2012.

Clausula Sexta: A empresa será administrado pelo titular: Sr. **CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA** e a ele caberá as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Clausula Sétima: O Administrador Sr. **CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Oitava: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Clausula Nona: O encerramento do exercício social da empresa será 31 de dezembro de cada ano, neste período o administrador procedera a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Decima: Declara o titular da **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELE**, a os devidos fins e efeitos de direito, que mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Clausula Decima Primeira: Falecendo o titular, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou insistindo interesses deles, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, na data da ocorrência do fato e será levantado um balanço especial.

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E estando justo e contratado assinam este instrumento em 01 (uma)
via de igual forma e teor.

São Jose de Ribamar - MA, 07 de outubro de 2020.

Titular:



ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ

CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60852525362	CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA
96170174315	ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020 11:54 SOB N° 20200766732.
PROTOCOLO: 200766732 DE 14/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004942450. CNPJ DA SEDE: 15508162000102.
NIRE: 21600133840. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2020.
CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 042494182011-0 DATA DE EXPEDICÃO 08/08/2017

NOME CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA

FILIAÇÃO ROBERTO CARLOS DE JESUS ALMEIDA E DARLENE DO CARMO BORGES PEREIRA

NATURALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 26/11/1999

DOC ORIGEM NASC. N.0144974 FLS.184 LIV.00132

CPF 608525253-62

SIGNATURA DO DIRETOR VIA-02

LEINº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAE56924228

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



14º TABELIONATO Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA Tel: (083)243-5095 | Whats: (98)99137-1463 | 4apassibz@gmail.com

ALIMENTAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. CLAUDILENE DE LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Em Test: JUMA da verdade Selo: 09 de Agosto de 2021, 13:52:41. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 São Luís-MA. Consulte em selc.ijmaus.br

Poder Judiciário AUTENT031013AK509H2B0CTRM526, 09 de Agosto de 2021, 13:52:41. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 São Luís-MA. Consulte em selc.ijmaus.br



**PREFEITURA
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**



ALVARÁ

**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO**



2021

Número do Alvará:

000001694

Inscrição Municipal:

291.846-3

CPF/CNPJ:

15.508.162/0001-02

Nome/Razão Social:

CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia:

F. P. CONSTRUÇÕES

Atividade Econômica Principal:

F42138000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

C2511-0/000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

Junta Comercial:

21201018575

Natureza Jurídica:

230-5 EMP. IND. DE RESP.LTDA (NAT.EMPRE.)

Data de Constituição:

05/2012

Sequencial de Imóvel:

10620443

Endereço:

ESTRADA DA MAIOBA MA-202, 33, SALA 20, SARAMANTA, 65110-000

Data de Cadastro:

10/05/2012

Código de Validação:

CVGO29076

Validade:

25/04/2022

Manoel Reis Camilo Junior
Chefe de Dep. Trib. e Arrecadação
Matrícula: 994735
Chefe de Div. de Trib. e Arrecadação

São José de Ribamar, 27 de ABRIL de 2021

Marcelo José Almeida Veras
Secretário Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística
Matrícula: 994735

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística - SEMREC



Prefeitura Municipal de São José de Ribamar
Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários
Municipais e à Dívida Ativa

Número 002.652



Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

C.N.P.J.: 15.508.162/0001-02

Inscrição Mercantil: 291.846-3

Válida até o dia 18/08/2021.

Emitida no dia 20/05/2021

Código de Validação: XVKH20900

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br>



Prefeitura Municipal de São José de Ribamar
Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 6.773
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO nº 006773, datado de 20/05/2021, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária	
ESTRADA DA MAIOBA MA-202, 33 SALA 20 SARAMANTA - São José de Ribamar/MA - Cep: 65110-000	9.0029.012.45.6831.0000.0 Sequencial nº 10620443	
Proprietário	CPF/CNPJ	Natureza
CARLOS MAIA IGREJA	002.302.513-15	PREDIAL
Observações		
Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 90 (noventa) dias. Código de Validação: XNRU86742 São José de Ribamar, 20 de maio de 2021		

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br>


Manoel Alves Camêlo Junior
Chefe de Dep. Tributo e Arrecadação
Matrícula: 994735








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.508.162/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSMAP CONSTRUÇOES E SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO EST DA MAIOBA (MA 202)	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO SALA 20 LOTE 33
--------------------------------------	----------------	--------------------------------

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CDETHACYO@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8556-7365
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2021 às 08:58:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.508.162/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO EST DA MAIOBA (MA 202)	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO SALA 20 LOTE 33
--------------------------------------	----------------	--------------------------------

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CDETHACYO@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8556-7365
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2021 às 08:58:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ: 15.508.162/0001-02
NOME EMPRESARIAL: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/07/2021 às 08:59 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 15.508.162/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:00 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2022.
Código de controle da certidão: **EEBF.9487.9C80.DE1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul:

- Assinatura no canto superior direito.
- Assinatura circular no lado direito.
- Assinatura no canto inferior direito.
- Assinatura no canto inferior direito.
- Assinatura no canto inferior direito.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 176923/21

Data da 28/06/2021 08:09:53

Inscrição Estadual: 123839734

CPF/CNPJ: 15508162000102

Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

Endereço: ETR DA MAIOBA (MA 202), 1000 SALA 20

LOTE 33 CEP: 65110000

Telefone: (98)33377041

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/06/2021 08:09:53